



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**LEI Nº 1.967 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.932.020,00."*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.932.020,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil e Vinte Reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	R\$	90.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.13	Gabinete do Prefeito	R\$	20.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	R\$	4.320,00
02.02.01	04.062.0007.2.006	3.1.90.11	Procuradoria Geral do Município	R\$	74.000,00
02.02.01	04.062.0007.2.006	3.1.90.13	Procuradoria Geral do Município	R\$	23.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.11	Dep. de Planejamento e Desenv.	R\$	26.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.13	Dep. de Planejamento e Desenv.	R\$	12.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.39	Dep. de Planejamento e Desenv.	R\$	2.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.11	Dep. de Administração	R\$	45.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.13	Dep. de Administração	R\$	2.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.11	Dep. de Fazenda Municipal	R\$	55.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.13	Dep. de Fazenda Municipal	R\$	24.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Dep. de Fazenda Municipal	R\$	2.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.90.11	Dep. de Compras	R\$	20.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.90.13	Dep. de Compras	R\$	13.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.11	Dep. de Patrimonio	R\$	3.500,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.13	Dep. de Patrimonio	R\$	1.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.11	Dep. de Obras	R\$	190.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.13	Dep. de Obras	R\$	69.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Dep. de Obras	R\$	10.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	Serv. de Abast. De água e esgoto	R\$	53.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.13	Serv. de Abast. De água e esgoto	R\$	21.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.1.90.11	Esportes	R\$	18.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.1.90.13	Esportes	R\$	4.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	Esportes	R\$	1.200,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.11	Turismo	R\$	17.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.13	Turismo	R\$	6.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R\$	2.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.1.90.11	Agricultura	R\$	25.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.1.90.13	Agricultura	R\$	6.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.39	Agricultura	R\$	2.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Dep. de Educação	R\$	83.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Dep. de Educação	R\$	21.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	Dep. de Educação	R\$	5.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$	20.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$	52.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Ensino Fundamental	R\$	10.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.11	Ensino Infantil	R\$	83.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.39	Ensino Infantil	R\$	26.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.11	FUNDEB	R\$	640.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.13	FUNDEB	R\$	199.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.3.90.39	FUNDEB	R\$	30.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.037	3.1.90.11	FUNDEB	R\$	192.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.037	3.1.90.13	FUNDEB	R\$	53.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

02.11.04	12.361.0004.2.037	3.3.90.39	FUNDEB	R\$	28.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.046	3.1.90.11	Dep. de Saúde	R\$	252.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.046	3.1.90.13	Dep. de Saúde	R\$	105.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.048	3.1.90.11	Dep. de Saúde	R\$	212.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.048	3.1.90.13	Dep. de Saúde	R\$	50.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.39	Dep. de Saúde	R\$	30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 2.932.020,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$ 2.932.020,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 19 de dezembro de 2022

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 19 de dezembro de 2022

  
**GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO**  
Diretora de Administração e Governo Municipal